

LEI N.º 882, DE 5 DE MAIO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 07/05/2021
ROMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

DETERMINA O FECHAMENTO DA TRAVESSA CONTORNO I, DOANDO A REFERIDA ÁREA AO ESTADO DA BAHIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ANÍSIO TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, insertas no artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o fechamento da Travessa Contorno I, entre os limites da Avenida Anísio Teixeira e a Avenida Contorno.

Parágrafo Único – Os limites e os contornos da Travessa referida no *caput* encontram-se delimitados no croqui anexo.

Art. 2º Autoriza o município de Caetité a fazer a doação da área acima delimitada ao Estado da Bahia para implantação do Campus Integrado da Educação Básica, Profissional e Tecnológica Anísio Teixeira.

Art. 3º Caso o Estado da Bahia não atribua ao bem a destinação mencionada no parágrafo anterior o bem reverterá ao patrimônio do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, em 5 de maio de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL



CENTRO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (CETEP)

GINÁSIO DE ESPORTES

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
CAMPUS VI

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
P01	P02	60°01'45"	78,18	770.497,32	8.443.253,85
P02	P03	60°01'45"	109,14	770.565,05	8.443.292,91
P03	P04	60°01'45"	43,18	770.659,60	8.443.347,43
P04	P05	331°53'46"	9,38	770.697,00	8.443.369,00
P05	P06	240°01'45"	230,50	770.692,58	8.443.377,27
P06	P01	151°53'44"	9,38	770.492,90	8.443.262,13

PLANTA DO IMÓVEL

PL. UNICA

Objeto: TV. CONTORNO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
Município: CAETITÉ
Cidade: CAETITÉ
Estado (UF): BA
Data: 25/02/2021
Escala: 1:750

Área e Perímetro:

Área: 2161,00 m²
0,2161 ha
Perímetro (m): 479,76 m

CONDIÇÕES

Área construída e do terreno
Área do terreno (m²)
Área de preservação permanente
Área do terreno
Área do terreno
Área do terreno

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Ass. Tec.
- CRF -



LEI N.º 882, DE 5 DE MAIO DE 2021 – DETERMINA O FECHAMENTO DA TRAVESSA CONTORNO I, DOANDO A REFERIDA ÁREA AO ESTADO DA BAHIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ANÍSIO TEIXEIRA.



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 882, DE 5 DE MAIO DE 2021.

DETERMINA O FECHAMENTO DA TRAVESSA CONTORNO I, DOANDO A REFERIDA ÁREA AO ESTADO DA BAHIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ANÍSIO TEIXEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, insertas no artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o fechamento da Travessa Contorno I, entre os limites da Avenida Anísio Teixeira e a Avenida Contorno.

Parágrafo Único – Os limites e os contornos da Travessa referida no *caput* encontram-se delimitados no croqui anexo.

Art. 2º Autoriza o município de Caetité a fazer a doação da área acima delimitada ao Estado da Bahia para implantação do Campus Integrado da Educação Básica, Profissional e Tecnológica Anísio Teixeira.

Art. 3º Caso o Estado da Bahia não atribua ao bem a destinação mencionada no parágrafo anterior o bem reverterá ao patrimônio do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, em 5 de maio de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

